



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 51, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a distribuição de medicamentos do “kit intubação” aos municípios do Estado de Mato Grosso que compõem o Plano de Contingência Estadual - versão atualizada em 10.05.2021 e Unidades de Pronto Atendimento – UPA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I** – O acordo realizado de forma Tripartite por meio do Grupo Técnico em 10 de março de 2021, que a distribuição de medicamentos aos municípios deve ser pactuada de forma Bipartite;
- II** – Garantir a distribuição dos medicamentos do “kit intubação” aos municípios do Estado de Mato Grosso, conforme informações Compras Centralizadas “kit Intubação” e enviada ao Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS semanalmente, estoque entre **4 a 6 dias**;
- III** – Considerando os Leitos de Suporte Ventilatório ofertados pelas Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, conforme dados informados regularmente no sistema IndicaSUS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a distribuição de medicamentos do “kit intubação” aos municípios do Estado de Mato Grosso que compõem o Plano de Contingência Estadual - versão atualizada em 10/05/2021 e Unidades de Pronto Atendimento - UPA, conforme Anexo Único desta Resolução.

§1º - Os medicamentos de que trata o artigo 1º são: Atracurio Besilato 10mg/ml, ampola 5 ml; Fentanila Citrato 005 mg/ml, framp 10 ml e Propofol, 10 mg/ml, solução injetável, frasco 50 ml.

§2º - Os hospitais que receberão os medicamentos do “Kit intubação” fazem parte do Plano de Contingência Estadual - versão atualizada em 10.05.2021 contra Covid 19 - SARS CoV2 do Estado de Mato Grosso e Unidades de Pronto Atendimento – UPA, informados regularmente no sistema Indica SUS.

Art. 2º - O cálculo para distribuição dos medicamentos foi realizado conforme orientação de criticidade e avaliação do estoque e consumo médio enviado semanalmente a Secretaria de Estado de Saúde e CONASS/Ministério da Saúde.

Parágrafo Único: As unidades contempladas serão as que não possuem estoque entre **4 a 6 dias**, sendo para uso imediato, conforme mapa semanal enviado pelos hospitais do Plano de Contingência ao CONASS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.


Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

Cuiabá/MT, 24 de maio de 2021.


Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES - Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 51, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Nº		CIDADE	UNIDADE HOSPITALAR	DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE LEITOS COVID-19		
				BENSILATO DE ATRACÚRIO 10 MG AMPOLA 5 ML	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML AMPOLA DE 10ML	PROPOFOL 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 50 ML
		QUANTITATIVO ENVIADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE			7.150	4.350
1	VÁRZEA GRANDE		HOSP. METROPOLITANO			
2	CUIABÁ		HOSP. ESTADUAL SANTA CASA			
3	SORRISO		HOSP. REG. DE SORRISO			
4	CÁCERES		HOSP. REG. DE CÁCERES		150	
5	RONDONÓPOLIS		HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS	25	200	60
6	SINOP		HOSP. REG. DE SINOP			
7	ÁGUA BOA		HOSP. REG. DE ÁGUA BOA	25		60
8	TANGARÁ DA SERRA		HOSP. MUNICIPAL ARLETE DAYSY CICHETTI DE BRITO	125	475	
9	CUIABÁ		HOSP. SÃO BENEDITO	300	1.125	420
10	CUIABÁ		HOPS. UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER		200	210
11	BARRA DO GARÇAS		HOSP. PS MUNICIPAL "MILTON MORBECK"	25	250	180
12	RONDONÓPOLIS		SANTA CASA DE RONDONÓPOLIS	25	300	510
13	JUÍNA		HOSP. MUN. DE JUÍNA "DR. HIDEO SAKUNO"			60
14	PONTES E LACERDA		SANTA CASA VALE DO GUAPORÉ	50	200	60
15	CAMPO VERDE		HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS			
16	ALTA FLORESTA		HOSP.E MATERNIDADE SANTA RITA (FILANTRÓPICO)	400	550	120
17	LUCAS DO RIO VERDE		HOSPITAL SÃO LUCAS	100	250	30
18	NOVA MUTUM		HOSP. REG. HILDA STRENGER RIBEIRO	300	900	180
19	PEIXOTO DE AZEVEDO		HOSP. REG. DE PEIXOTO DE AZEVEDO	50	100	60
20	PRIMAVERA DO LESTE		HOSP. SÃO LUCAS			60
21	VÁRZEA GRANDE		HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DE VÁRZEA GRANDE	25	325	180
22	CUIABÁ		HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DE CUIABÁ		100	510

Gilberto P. Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br

Marcelo Antonio Nobre Filho
Presidente do COSESAM



Governo do Estado de Mato Grosso
SES - Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Continuação:

23	CÁCERES	UPA Unidade Pronto Atendimento Jose Souto Farias (CÁCERES)		200	30
24	DIAMANTINO	UPA Unidade de Pronto Atendimento Drº Leônidas Nascimento Vidigal (DIAMANTINO)			60
25	PRIMAVERA DO LESTE	UPA 24h Dr. Thiago Fernando Sandri Dos Santos (PRIMAVERA DO LESTE)		200	330
26	VÁRZEA GRANDE	UPA IPASE (VÁRZEA GRANDE)		300	60
27		UPA Cristo Rei (VÁRZEA GRANDE)	25		
28		UPA Oeste - Verdão (CUIABÁ)	100	200	360
29	CUIABÁ	UPA Sul - Pascual Ramos (CUIABÁ)			
30		UPA Norte - Morada do Ouro (CUIABÁ)	50		
31	RONDONÓPOLIS	HOSP DE REF SAUDE DA FAMILIA DR ANTONIO DOS S MUNIZ	50	200	420
32	SORRISO	UPA - Unidade de Pronto Atendimento Sara Akemi Ichicawa (SORRISO)		825	210
33	CASTANHEIRA	UPA - Unidade de Pronto Atendimento de CASTANHEIRA			
34	NORTELÂNDIA	UPA Nortelândia			
35	SINOP	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID - 19 (SINOP)	25		120
36	QUERÊNCIA	HOSPITAL MUNICIPAL DE QUERÊNCIA		50	60
TOTAL DISTRIBUÍDO			1.700	7.150	4.350

FONTE: GABINETE ADJUNTO EXECUTIVO DE SAÚDE/GABINETE DE UNIDADES ESPECIALIZADAS - SES/MT 24.05.2021

OBS: os medicamentos BENSILATO DE ATRACURIÓ 10 MG AMP, 5 ML, CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML AMPOLA DE 10ML, E PROPOFOL 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 50 ML foram enviados do Ministério da Saúde como forma de auxiliar esse momento de pandemia no território nacional, Mato Grosso através dos Hospitais que fazem parte do Plano de Contingência e Unidades Pronto Atendimento- UPA que oferecem Leitos de Suporte Ventilatório.

Informamos que o cálculo foi realizado conforme orientação de criticidade que é a avaliação do estoque e consumo médio enviado semanalmente a Secretaria de Estado de Saúde e Ministério da Saúde/CONASS. As unidades que serão contempladas são as que não possuem estoque de 4 a 06, sendo para uso imediato, oportuno informar que as remessas ocorrerão mediante recebimento da Ministério da Saúde.

Gilberto Carlos de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br

Página 3 de 3

CM Antonio Noberto Figueiredo
DO COSESA/MT